



**LEI Nº 4.358/2014.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.203.330,86 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de Outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.203.330,86 (quatro milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), objetivando suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro no orçamento geral deste Ente Federado.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de Outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.203.330,86 (quatro milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), objetivando suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro no orçamento geral deste Ente Federado.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de Dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 4.203.330,86 (quatro milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), objetivando suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro no orçamento geral deste Ente Federado.

**CAPÍTULO IV  
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.203.330,86 (quatro milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), instituindo-se na matéria orçamentária a seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0043.2.003 – Adm. Geral dos bens e Serv.do Gabinete do Prefeito

(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 38.892,52

**02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04.122.0043.2.004 – Admin.Geral dos Bens e Serv.do Gabinete do Vice Prefeito

(03) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 12.036,24

**05 – CONTROLE INTERNO**

04.124.0032.2.007 – Admin.Geral dos Bens e Serv.do Controle Interno

(09) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 24.224,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0021.2.008 – Admin. Geral dos Bens e Serviços  
da Secretaria de Administração

(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 588.538,15

(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

**06 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTABIL**

04.121.0033.2.009 – Admin. Geral dos Bens e Serviços  
do Dep.de Contabilidade

(22) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 54.075,27

**03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

04.129.0030.2.010 – Admin. Geral dos Bens e Serviços de  
Tributação e Fiscalização

(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 68.168,00

**04 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

04.122.0021.2.011 – Admin. Geral dos Bens e Serviços do  
Departamento de Recursos Humanos

(26) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 19.558,93

**05 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

04.122.0021.2.012 – Admin. Geral dos Bens e Serviços do  
Dep. de Compras, Contratos e Licitações



(29) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R\$	10.150,25
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 – ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
12.122.0021.2.014 – Admin. Geral dos Bens e Serv. da Educação		
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Gerais	R\$	81.000,00
06 – SECRETARIA MUN.AGRIC.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0021.2.027 – Amin. Geral dos Bens e Serv.da Sec.de Agricultura		
(96) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Gerais	R\$	124.355,00
08 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
01 – ADMINISTRAÇÃO OBRAS		
15.452.0323.2.034 – Amin. Geral dos Bens e Serv.da Unidade de Serv. Urbanos		
(106) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	169.697,00
14 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENV.URBANO		
02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
15.452.0323.2.033 – Admin. Geral dos Bens e Serv.da Sec. Mun. de Serv.e Desenvolvimento Urbano		
(153) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	47.210,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0021.2.040 - Admin. Geral dos Bens e Serv.da Assistência Social		
(111) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	284.415,00
08.243.0091.2.072 – Adm.Geral dos Bens Bloco de Proteção Social Básica – cras, projóvem, idosos		
(119)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	4.716,00
08.243.0483.2.074 - Admin. Geral dos Bens e Serv.do Bloco de Prot.Social de Alta Complexidade – Abrigo Infantil Beija Flor		
(115) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	22.975,00
08.244.0487.2.053 – Manutenção e Desenv.das Atividades da Política Pública para Mulheres		
(139) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	6.659,00
12 – HOSPITAL MUN.DR.LUIZ CARLOS BARREIRO		
01 – HOSPITAL MUN.DR.LUIZ CARLOS BARREIRO		
10.122.0021.2.066 – Administração Geral dos Bens e Serv. do Hospital Municipal		
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	232.494,00
02 – DEPARTAMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM		
10.302.0428.2.067 – Administração Geral dos Bens e Serv. Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial		



(6) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	60.548,00
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.122.0021.2.061 – Adm. Geral dos Bens e Serv.do Setor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde		
(03) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	66.790,00
10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária		
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	1.885.035,00
04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02 – EDUCAÇÃO E ENSINO		
12.361.0188.2.016 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da EDUCAÇÃO INFANTIL		
(66) 3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicações Diretas	R\$	364.793,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.203.330,86</b>

Art. 5º Para o atendimento do Crédito ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01– GABINETE DO PREFEITO

04.122.0043.2.003 Adm.Geral dos Bens e Serv.do Gab.do Prefeito

(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

01– GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0043.2.004 Adm.Geral dos Bens e Serv.do Gab.do Vice-Prefeito

(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

03– ASSESSORIAS DO GABINETE

04.122.0021.2.005 Adm.Geral dos Bens e Serv.do Asses. Do Gabinete

(05) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 1.700,00

(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 9.500,00

04– JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

05.153.0021.2.006 Adm.Geral dos Bens e Serv.da Junta do Serviço Militar

(07) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 22.779,00

05– CONTROLE INTERNO

04.124.0032.2.007 Adm.Geral dos Bens e Serv.do Controle Interno

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021.1.011 – Aquis.Equip.Mat.Perm.p/os Serv.de Administração e Finanças

(11) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 167.400,00



Estado de Santa Catarina  
**Município de Dionísio Cerqueira**

**Secretaria de Governo**

28.843.0000.3.001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal		
(18) 3.2.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	45.000,00
(19) 4.6.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	507.000,00
28.843.0300.3.002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
(20) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	240.000,00
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	895.130,00
02 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
04.121.0033.2.009 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Depto Financeiro e Contábil		
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0030.2.010 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Depto Tributação e Fiscalização		
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0021.2.011 – Amin.Geral dos Bens e Serv. do Dep. de Rec.Humanos		
(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	12.500,00
05 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS		
04.122.0021.2.012 – Adm.Geral dos Bens e Serv. do Departamento De Compras, Contratos e Licitações		
(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL		
04.122.0021.2.013 – Adm.Geral dos Bens e Serv. do Departamento De Patrimônio e Material		
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	28.079,00
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	27.272,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
01 – ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
12.122.0021.1002 – Aquis.de Equip.E mat.Permanente p/os Serv. Da Admin.da Educação		
(32) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	106.875,00
12.122.0021.2.014 – Adm. Geral dos Bens e Serv.daSec.de Educação		
(33) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	31.100,00
02 – EDUCAÇÃO E ENSINO		
12.123.0031.2.039 – Transf. a Instituições Priv.s/Fins Lucrativos APAE		
(35) 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transf.Inst.Priv.s/Fins lucrativo	R\$	7.000,00
12.361.0048.1.006 – Aquis.Equip.Matl.Permanente p/Merenda Escolar Do Ensino Fundamental		
(56) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	10.000,00



12.361.0048.2.020 – Admin.Geral dos Bens e Serv.da Merenda Escolar do Ensino Fundamental (58) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	7.503,00
12.362.0048.2.068 – Admin.Geral dos Bens e Serv.da Merenda Escolar do Ensino Médio (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	1.100,00
12.362.0239.2.069 – Admin.Geral dos Bens e Serv.do Transporte Escolar do Ensino Médio (61) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	5.500,00
12.365.0048.1.005 – Aquis.Equip.Matl.Permanente p/Merenda Escolar da Educação Infantil (74) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	26.001,00
12.365.0048.2.021 – Admin. Geral dos Bens e Serv. da Merenda Escolar da Educação Infantil (76) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	10.427,50
12.365.0185.1.004 - Constr.Ampl.e Equip. p/os Centros Municipais de Educação Infantil (65) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	101.060,00
12.365.0185.2.016 – Adm.Geral dos Bens e Serv. da Ed. Infantil (67) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	151.700,00
12.366.0048.2.023 – Admin. dos Bens e Serv.da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos (77) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	2.200,00
12.366.0218.2.024 – Admin. dos Bens e Serv.do Programa da Educação de Jovens e Adultos (77) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	2.640,00
<b>06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
27.812.0031.2.038 - Transf.a Instituições Privadas s/fins lucrativos ACEC (87) 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transf.a Instituições Privadas s/fins lucrativos	R\$	7.000,00
27.812.0224.1.007 – Aquis.Equip.e Mat.Perm.p/o Desporto Amador (80) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	69.950,00
27.812.0224.2.025 Admin.Geral dos Bens e Serviços do Esporte Amador (81) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	16.500,00
27.812.0224.2.055 – Manutenção das Atividade do Programa Esporte e Lazer (85) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	1.347,00



**07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0247.1.008 – Aquis.de Equip.e Matl.Perman. p/Difusão  
Cultural do Município

(88) 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 22.800,00

13.392.0247.2.026 – Adm. Geral dos Bens e Serv.da Difusão  
Cultural no Município

(89) 3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMICO**

**01 – ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0021.2.030 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da Unidade de Desenv.Econ.

(91) 3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 27.438,00

(92) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

**02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**

22.661.0031.2.031 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da Promoção Industrial

(93) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

**03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO**

23.691.0354.2.032 Adm.Geral dos Bens e Serv.da Promoção do Comércio

(94) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

**06 – SEC.MUN. AGRIC., DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE**

**01 – ADMINISTRAÇÃO**

20.122.0021.1.009 – Aquis.de Equip.e Matl Perm.p/a Unidade Administrativa

(95) 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 3.750,00

20.122.0021.2.028 – Adm.Geral dos Bens e Serv. do Desenvolvimento  
Rural no Município

(98) 3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 150.156,00

(99) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

**02 – DESENVOLVIMENTO RURAL**

17.511.0447.2.036 – Adm.Geral dos Bens e Serv. de  
Abast.de Água no Interior

(100) 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

20.605.0447.1.010 – Const.Ampliação, Equip.Matl.Permanente p/  
Proteção, Rec.e Abastec.Água no Interior do Município

(101) 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

**07 – SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**01 – ADMINISTRAÇÃO**

04.1220021.2.029 Admin.dos Bens e Serviços da Unidade de  
Planejamento e Gestão

(104)3.1.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 6.800,00

(105)3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 63.000,00



08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0021.1.013 – Aquis.Equip.e Matl.Perm.p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura		
(109)4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 47.550,86
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0021.1.018 – Aquis.de Equip.e Matl Permanente para a Admin.da Assistência Social		
(110)4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 11.036,00
08.243.0091.1.020 – Aquis.de Equip.e Matl Permanente p/o Bloco de Proteção Social Básica – cras, projóvem, idosos		
(118)4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 21.780,00
08.243.0093.2.073 – Adm.Geral dos Bens Bloco de Proteção Social Especial – creas, peti - união		
(131)3.1.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 73.000,00
(134)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 38.000,00
08.243.0094.1.022 – Aquis.de Equip.e Matl Permanente Prog. Proteção Social de Alta Complexidade-Abrigo Beija Flor		
(136)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
08.243.0483.2.074 – Admin.Geral dos Bens e Serv.do Bloco Prog. Proteção Social de Alta Complexidade-Abrigo Beija Flor		
(116)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
08.244.0487.2.048 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Assistência Comunitária em Geral		
(137)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
08.244.0487.2.053 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Política Pública para as Mulheres		
(141)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
08.244.0487.2.056 – Programa de Aquisição de Alimentos Compra para Doação Simultânea		
(143)3.3.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
14 – SEC.MUN.DE SERVIÇOS E DESENV.URBANO		
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0021.1.012 – Aquisição de Equip. e Matl Permanente p/a Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano		
(150)4.4.90.00.00.00.00.0080	Aplicações Diretas	R\$ 8.928,00
15.452.0141.1.057 – Implantação de Ajardinamento em Ruas e Avenidas da cidade		



(207)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	12.490,00
15.452.0141.2.070 – Revitalização das Praças		
(152)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	24.882,00
15.752.0051.2.035 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Iluminação Pública		
(158)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
04.122.0668.2.057 – Adm. dos Serviços de Interesse da Juventude Local		
(159)3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	26.100,00
(160)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0084.2.152 – Repasse a Entidade Associativas AMEOSC/FECAM		
(161)3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	23.601,00
28.846.0077.1.001 – Contribuições ao PASEP		
(169)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	343.480,00
12 – HOSPITAL MUNICIPAL DR.LUIZ CARLOS BARREIRO		
01 – DEPARTAMENTO DE SERV.ADM.E GERAIS		
10.122.0021.1.029 – Aquis.de Equip.e Matl Perm.p/o Hospital Municipal		
(01)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	3.700,00
02 – DEPARTAMENTO DE SERV.MÉDICOS E ENFERMAGEM		
10.302.0428.1.030 – Aquis. de Equip.e Matl Perm.p/o Hospital Mun.		
(04)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	48.300,00
09 – FUNDO MUN.DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
01 – FUNDO MUN.DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA		
08.243.0483.2.052 – Adm.Geral dos Bens e Serv.do FIA		
(02)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
10 – FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0021.1.025 – Aquis.de Equip.e Matl Perm.p/Secretaria Mun.de Saúde		
(01)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	9.700,00
10.301.0428.2.064 – Rateio ao Consórcio Municipal de Saúde		
(51)3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	1.571,00
(47)3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	44.100,00
10.304.0428.2.062 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Assist. Médica e Sanitária		
(41)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	4.511,00
10.305.0428.2.063 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Vig.Epidemiológica		



(45)3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$	6.600,00
04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02 – EDUCAÇÃO E ENSINO		
12.361.0188.1.003 – Const.Ampl.e Aquis.Matl Permanente para Serviço do Ensino Fundamental		
(37) 4.4.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	115.600,00
12.361.0188.2.015 – Adm. dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental		
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	63.327,78
12.361.0239.2.018 – Adm.Geral dos Bens e Serv.do Transp.Escolar		
(48) 3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	14.000,00
(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
12.365.0185.1.004 – Const.Ampl.e Equipamento para os Centros Mun. de Educação Infantil		
(63) 4.4.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
12.365.0185.2.016 – Adm. Geral dos Bens e Serv.da Educação Infantil		
(68) 4.4.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas	R\$	41.865,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.203.330,86</b>

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 29 DE AGOSTO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 29/08/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal